



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0014 fracassada

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0128/2020,

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0014/2020,

DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, no setor de licitações, o pregoeiro Daniel Strada conforme Decreto n° 321/2019 de 12/08/2019, procedeu a abertura das propostas do pregão eletrônico n° 0014/2020 através da plataforma da BLL Compras, cujo objeto é a **Aquisição de bomba de combustível para abastecimento de veículos da frota municipal, destinado ao parque de máquinas**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Apresentaram propostas as seguintes empresas:

AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME, CNPJ: 19.939.011/0001-60

FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.963.664/0001-11

Verificou-se que a proponente FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP cotou o item no preço máximo previsto no edital, sendo R\$ 23.500,00, e que a proponente AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME cotou o item no valor de R\$ 75.000,00 acima do preço máximo do edital. Em seguida, às nove horas, o pregoeiro procedeu a abertura da disputa do item na plataforma BLL. Não houve lances. Ficam classificadas em:

1º lugar: FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - R\$ 23.500,00

2º lugar: AWB LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI ME - R\$ 75.000,00

Após o término do certame, a empresa vencedora tem a faculdade de enviar os documentos via e-mail a fim de agilizar o certame, conforme item 6.16 do edital. A vencedora não os enviou. Decorrido 24 horas após o certame, o pregoeiro entrou em contato com a empresa vencedora para lembrá-los de enviar os documentos, tanto por e-mail, quanto físicos, conforme previsto no item 6.17 do edital. A empresa vencedora solicitou troca de marca, alegando que cotou o item em desacordo com o edital, não sendo aceito pelo pregoeiro, sendo que o pregoeiro solicita que a empresa encaminhe prospecto do item, identificando qual o modelo da marca Gilbarco, cotada por ela. Conforme e-mails enviados pela empresa vencedora, foi enviado dois arquivos com descrições distintas, e não foi identificado qual o modelo cotado. Aos vinte e nove dias do mês de julho, a empresa não identificou qual o modelo da marca cotada por ela, e não enviou os documentos conforme item 6.17 do edital. Em contato com a segunda classificada, a mesma alega não haver condições de adequar o valor de sua proposta, respeitando o preço máximo previsto no edital, não sendo aceito pelo pregoeiro. Por esses motivos, o pregão eletrônico fica fracassado. O pregoeiro encaminha o processo licitatório para que seja



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

aberto processo administrativo contra a empresa FENIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP por não enviar os documentos dentro do prazo estabelecido no edital. Nada mais havendo o tratar o presidente encerra os trabalhos. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 30 de julho de 2020.

DANIEL STRADA

Pregoeiro

MUNIQUE FRIEDERICH

Membro